

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

<b>Reunião:</b>	3ª Reunião Ordinária do Colegiado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade		
<b>Data:</b>	09/04/2021	<b>Horário:</b>	08h – 10h30
<b>Organização da reunião:</b>	Presidente do colegiado	<b>Local:</b>	<i>meet.google.com/sre-rzvv-oqq</i>

### 1. Pauta

- 1) Informes;
- 2) Avaliação de Regulamento de Estágio;
- 3) Início da discussão sobre revisão do PPC do Curso:
  - a) Proposta Recebida do NDE 2018/2020
  - b) Curricularização da Extensão.

### 2. Membros do colegiado

Nome	Membro	Presente/Ausente	Assinatura
Elaine Della Giustina Soares	Presidente	Presente	
Cleto Kaveski Peres	Docente – Titular	Presente	
Cristian Antonio Rojas	Docente - Titular	Presente	
Fernando Cesar Vieira Zanella	Docente - Titular	Presente	
Luiz Henrique Garcia Pereira	Docente - Titular	Presente	
Michel Varajão Garey	Docente - Titular	Presente	
Wagner Antonio Chiba de Castro	Docente - Titular	Presente	
Peter Lowenberg Neto	Docente - Primeiro Suplente	Ausente	
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Docente - Segundo Suplente	Ausente	
Allan Gabriel Candido de Oliveira	Discente - Titular	Ausente	
Maria Antonella Silva Lezcano	Discente – Suplente	Presente	
Diego Fernando Cadena Mantilla	Discente – Titular	Presente	
Alvaro Herrera Vale	Discente – Suplente	Ausente	
Everli Marlei Moers	Técnico Administrativo - Titular	Presente	
Carla Bettin Pires	Técnico Administrativo - Suplente	Ausente	

### 3. Pré-trabalho/Preparação (documentos, material de leitura etc.)

Descrição	Preparado por
Convocatória de Reunião	Presidente do colegiado

4. Agenda, Informes, Decisões e Questionamentos		
Tópico	Responsável	Horário
<p>1. Informes: Necessidade de eleição da coordenação do curso, cujo mandato finaliza em 25 de julho de 2021, e do colegiado; Apresentação da proposta de calendário acadêmico previsto para 2020-2; 2021-1 e 2021-2 e os períodos letivos de férias, discutida no Fórum dos Coordenadores. Esta proposta ainda passará pela aprovação da COSUEN.</p> <p>2. Avaliação do Regulamento de Estágio: Foram aprovadas a Minuta do Regulamento de Estágio e o Modelo de Relatório de Estágio, com pequenas alterações textuais, conforme arquivos anexos.</p> <p>3. Início da discussão sobre a revisão do PPC do Curso: A professora Elaine apresentou a Resolução de curricularização da extensão e a proposta de alteração do PPC encaminhada pelo NDE do curso em junho de 2020. Levando em consideração a necessidade de ajustes amplos decorrentes da curricularização da extensão o colegiado propôs dois encaminhamentos, (1) retornar a proposta de PPC ao NDE sem avaliação do colegiado ou (2) fazer uma análise prévia do PPC antes de devolvê-lo ao NDE. Por 6 votos, foi decidido pela devolução do PPC ao NDE sem avaliação por parte do colegiado no entendimento que a curricularização da extensão implicará em diversas modificações no documento. Complementarmente, foi indicado para o NDE a sugestão de que a proposta revisada, seja apresentada em algum momento a toda comunidade do Curso para que eventuais propostas de ajustes possam ser encaminhadas ao Colegiado antes de sua apreciação final.</p>	Todos os presentes	08h - 10h30

5. Itens de Ações		
Ação	Responsável	Data

6. Próxima Reunião (se necessário)					
<b>Data:</b>	A definir	<b>Horário:</b>	A definir	<b>Local:</b>	A definir
<b>Objetivos:</b>					

# **Regulamento do Estágio do curso de graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório do curso de graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade da UNILA.

## **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Estágio integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, podendo o discente realizar também o Estágio Não-obrigatório, de caráter opcional.

**Art. 3º** O Estágio está previsto na Lei nº 11.788, de 25.09.2008 como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**Art. 4º** O Estágio poderá ser desenvolvido nas modalidades Obrigatório e Não-Obrigatório:

- I) Estágio Curricular Obrigatório, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso como componente integrante da matriz curricular, sendo requisito obrigatório para a aprovação e a obtenção de diploma;
- II) Estágio Curricular Não-Obrigatório, quando atividade de realização facultativa, com possibilidade de equivalência de horas, para atividade acadêmica complementar, conforme PPC e regulamentação de cada curso.

**Art. 5º** São condições para realização do Estágio Obrigatório:

I. matrícula ativa e frequência efetiva no curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;

II. o cumprimento dos pré-requisitos conforme o disposto no PPC do curso: a) ter a anuência do coordenador de estágios do curso e estar matriculado no Estágio Curricular Obrigatório; b) ter concluído o Ciclo Comum de Estudos ou equivalente, caso venha de outras instituições; c) ter completado 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas em disciplinas obrigatórias do curso.

III. a apresentação e aprovação da documentação relativa à realização do estágio, conforme normas deste regulamento, a saber: a) Termo de Compromisso e, b) Plano de Estágio.

**Art. 6º** Atendidos os requisitos legais, a realização das atividades de estágio por parte dos discentes, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 7º** O Estágio Curricular Obrigatório tem por objetivos:

I. viabilizar experiências profissionais diversificadas especialmente na área de concentração do curso (Ecologia e Biodiversidade), por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica e profissional;

II. desenvolver a competência técnico-científica mediante circunstâncias reais e cotidianas de trabalho;

III. contribuir para a consolidação de saberes e habilidades, estimulando o desenvolvimento crítico, reflexivo e a autonomia dos discentes.

## **CAPÍTULO II DOS AGENTES E DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 8º** Os Agentes envolvidos na realização do Estágio, bem como suas competências, estão detalhados na Resolução que regulamenta as atividades de estágio, emitida pela PROGRAD.

**Art. 9º** O(a) Supervisor(a) de Estágio deverá ser um profissional da parte concedente, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso de Ciências Biológicas.

**Art. 10º** O(a) Orientador(a) de Estágio deverá ser um professor do quadro da UNILA, com formação e experiência na área de conhecimento do curso de Ciências Biológicas, preferencialmente com atividades de ensino ou pesquisa ligados à área de atuação do estágio.

**Art. 11º** A **INDICAÇÃO** nomeação do(a) Coordenador(a) de Estágio do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade será realizada pelo Colegiado do Curso.

## **TÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CAPÍTULO I DAS CONCEDENTES DE ESTÁGIO**

**Art. 12º** Poderão ser concedentes de estágio:

I. entidades jurídicas de direito privado;

II. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Art. 13º** O Estágio poderá ser realizado no exterior, atendidos os requisitos estabelecidos em normativas específicas da UNILA.

**Art. 14º** A vinculação de concedentes de estágio é obrigatória seguirá as normas e procedimentos definidos em norma específica da UNILA.

## **Seção I**

### **Do Termo de Compromisso**

**Art. 15°** O Termo de Compromisso é o documento celebrado entre o discente ou seu representante legal e a concedente, com interveniência obrigatória da UNILA, no qual são definidas as condições para a realização do estágio.

**Art. 16°** O Termo de Compromisso destinado à formalização de estágio será disponibilizado pela PROGRAD.

**Parágrafo único.** Quando exigidos pela concedente, outros modelos de Termos poderão ser aceitos, desde que analisados e previamente aprovados pela PROGRAD.

**Art. 17°** A entrega do Termo de Compromisso deverá anteceder o início das atividades de estágio, sendo responsabilidade do Discente Estagiário e do(a) Orientador(a) o recolhimento das assinaturas.

**§1°** O discente deverá entregar o Termo de Compromisso para recolhimento da assinatura do representante da PROGRAD na secretaria acadêmica, desde que o documento já esteja assinado pelas demais partes.

**§2°** A Secretaria Acadêmica encaminhará o Termo de Compromisso à PROGRAD, que após análise da área responsável pelos estágios, assinará o documento.

**§3°** Não serão consideradas atividades de estágio aquelas desenvolvidas antes da **APROVAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES** entrega do Termo de Compromisso.

## **Seção II**

### **Do Plano de Estágio**

**Art. 18°** Plano de estágio é o documento que descreve as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário no período programado para a realização do estágio, devendo ser elaborado em comum acordo entre Discente, Docente Orientador(a) e Supervisor(a).

**Art. 19°** O modelo utilizado para apresentação do Plano de Estágio será disponibilizado pela PROGRAD.

**Parágrafo único.** Quando exigidos pela concedente, outros modelos de Planos poderão ser aceitos, desde que analisados e aprovados pela PROGRAD.

**Art. 20°** O Plano de Estágio deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o Termo de Compromisso.

## **Seção III**

### **Da Carga Horária**

**Art. 21°** De acordo com a matriz curricular do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, o discente deverá cumprir 432 horas-aula de estágio obrigatório, o que corresponde a 360 horas-relógio, sendo que está dividido em dois componentes curriculares:

- I) Estágio Curricular Obrigatório I, com carga horária mínima de 180 horas relógio (216 horas-aula) o qual deverá ser realizado em um único local de forma contínua;

- II) Estágio Curricular Obrigatório II, com carga horária mínima 180 horas relógio (216 horas-aula) o qual deverá ser realizado em um único local de forma contínua.

**Parágrafo único:** é permitido que o Discente realize os dois componentes em um mesmo local podendo estar previsto nos documentos iniciais ou em forma de aditivo conforme modelo proposto pela PROGRAD. O termo aditivo deve ser entregue antes da conclusão do estágio I, de forma que haja tempo suficiente para a continuidade do estágio II.

#### **Seção IV Da Jornada de Atividades**

**Art. 22°** A jornada de atividades do Discente Estagiário, definida entre as partes e expressa no Termo de Compromisso apresentado aos órgãos competentes, deverá ser compatível com o horário do curso do Discente na UNILA, e não ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§1° Em períodos de férias discentes ou nos momentos em que não estiverem programadas aulas presenciais é permitido ao aluno o cumprimento de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§3° Não é estipulada carga horária mínima semanal ou diária podendo ser determinada por acordo entre as partes envolvidas.

§2° O Discente deverá comprovar a carga horária através de folha de frequência mensal (Anexo I), a qual deverá ser atestada e assinada pelo(a) Supervisor(a) e verificada pelo(a) Orientador(a).

#### **Seção V Do Relatório Final de Atividade**

**Art. 23°** A realização do Estágio exige a entrega de relatório final de atividades, que deverá ser entregue no término do período de estágio, no prazo de 15 dias da sua finalização.

§1° No caso de cumprimento dos dois componentes de estágio obrigatório no mesmo local, o discente poderá entregar um único relatório no final do período de Estágio.

§2° De acordo com a Lei de Estágio, é obrigatória a entrega de relatório de atividades com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, no caso de estágio com duração maior que este período;

§3° O relatório final de atividades é composto por relatório acadêmico.

§4° O relatório acadêmico do curso deverá conter (Anexo I)

- I) Ficha de avaliação do estágio Capa com os dados do Estágio;
- II) Capa
- III) Introdução: com a fundamentação da área do estágio e apresentação;
- IV) Descrição das atividades desenvolvidas: descrição comentada das atividades propostas e desenvolvidas durante o período de estágio;
- V) Considerações Finais: Avaliação do local de estágio e auto-avaliação.
- VI) Anexos ou Apêndices
- VII) Ficha de frequência

#### **Seção VI Da Avaliação**

**Art. 24°** O Discente Estagiário será avaliado pelo(a) Supervisor(a) da Concedente e pelo (a) Docente Orientador(a), observando-se:

I. Os procedimentos previstos na Resolução de Estágio da UNILA, no PPC e neste regulamento;

II. O desenvolvimento das atividades pelo Discente Estagiário em consonância com o Plano de Estágio apresentado;

III. A conduta do Discente Estagiário em aspectos como: competência, responsabilidade, ética, compromisso, entre outros;

IV. A análise do relatório de atividades acadêmico.

§1º A nota será atribuída pelo (a) orientador(a) baseado na sua avaliação e a do supervisor(a).

§2º É atribuição do(a) orientador(a) a consolidação do componente no sistema.

**Art. 25º** Em caso de reprovação, o discente deverá cumprir novamente o componente curricular correspondente, observados os procedimentos exigidos.

## Seção VII

### Estágio Curricular Não-Obrigatório

**Art. 26º** São condições para realização do Estágio Não-Obrigatório:

**Parágrafo único.** A anuência do Coordenador de Estágio, o qual deverá verificar a compatibilidade da atividade e carga horária do discente, podendo ser ouvidos o Coordenador de Curso e o Colegiado do Curso.

**Art. 27** O Estágio Não-Obrigatório não possui componente curricular correspondente, e não terá registro no histórico acadêmico. O aluno deverá solicitar declaração da atividade a Concedente onde constará o período de realização das atividades e a carga horária cumprida.

**Parágrafo único.** A carga horária cumprida em Estágio Não-Obrigatório poderá ser usada como Atividade Acadêmica Complementar, que consta no PPC do curso.

**Art. 28º** Parte da Carga Horária do Estágio Curricular Não-Obrigatório pode ser convertida em Estágio Curricular Obrigatório, desde que atenda aos requisitos necessários:

§1º Ter **CUMPRIDO OS REQUISITOS DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CONFORME PPC** concluído o Círculo Comum de Estudos ou equivalente, caso venha de outras instituições.

§2º ~~Ter completado 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas em disciplinas obrigatórias do curso.~~

§3º Ter a aprovação da Concedente.

§4º **SUBMETER ADENDO AO** plano de estágio com solicitação de matrícula no Estágio Curricular Obrigatório, assinado por Discente, Supervisor(a), Orientador(a) e Coordenador(a) de Estágio.

§5º A matrícula no Estágio Curricular Obrigatório **E CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE** será feita a partir de data de assinatura do plano de estágio mencionado no quarto parágrafo.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29º** Durante o período de estágio, o discente fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.

§1º Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UNILA.

§2º No estágio não-obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela Concedente.

§3º É responsabilidade do discente solicitar o seguro antes do início das atividades, de acordo com os procedimentos vigentes na Universidade.

**Art. 30°** O estágio terminará na data prevista no Termo de Compromisso ou devido às seguintes situações:

- I. concluída a do curso de graduação;
- II. por trancamento total ou abandono do curso de graduação;
- III. a pedido, devidamente justificado, de uma das partes;
- IV. por desobediência de uma das partes às cláusulas do Termo de Compromisso ou aos dispositivos estabelecidos nesta Resolução;
- V. por falta injustificada do estagiário por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados no mês.

**Parágrafo único.** No caso de encerramento antes do período previsto no termo de compromisso de estágio, é necessário a apresentação do termo de rescisão conforme modelo da PROGRAD ou equivalente.

**Art. 31°** A realização de estágios, nos termos desta Resolução e da legislação vigente, aplica-se também aos alunos estrangeiros com matrícula ativa na UNILA, observado o prazo de validade do visto temporário de estudante, de acordo com o art. 4o da Lei 11.788 de 2008.

**Art. 32°** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de curso, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário.

**Art. 33°** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

### CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA BIODIVERSIDADE

Relatório referente as atividades de Estágio Curricular Obrigatório \_\_\_\_ desenvolvidas no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 1. DADOS GERAIS:

Nome da concedente de estágio:
Nome do estagiário:
Curso: Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade
Nome do(a) docente orientador(a) (UNILA):
Nome do(a) supervisor(a) (parte concedente):
Horário do Estágio:
Vigência do Estágio: ____/____/____ a ____/____/____

#### 2. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

##### 2.1 Supervisor no campo de estágio

Critérios de avaliação	Conceito*
Aplica os conhecimentos adquiridos no curso no desenvolvimento das atividades.	
Cumprir as tarefas nos prazos, respeita os horários de estágio e as normas.	
Demonstra interesse na aquisição de conhecimentos, visando o aperfeiçoamento profissional.	
Realiza as atividades com ética e possui compromisso com o trabalho.	
Observa e analisa os elementos de uma situação.	
Oferece auxílio e solicita a colaboração do grupo de trabalho nas atividades.	
Prima pela organização e segurança dos recursos e dos ambientes.	
Busca solucionar ou encaminhar problemas e dificuldades encontradas.	

\*P - Péssimo R - Ruim B - Bom MB - Muito Bom O - Ótimo

##### As atividades desenvolvidas no estágio:

	sim	não
a) Estão de acordo com o plano de estágio.		
b) São compatíveis com o curso do estagiário.		
c) Satisfazem as expectativas da unidade concedente.		

##### Quando assinalado Não, apresente os motivos:

<b>A formação que o estagiário está recebendo na UNILA atende às necessidades da Concedente?</b>



Considerações:

## 2.2. Considerações do Docente Orientador

Nota atribuída:

Justificativa (opcional):

## 3. ASSINATURAS

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 20 ____.	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 20 ____.
_____ <b>ESTAGIÁRIO</b>	_____ <b>SUPERVISOR(A) DA PARTE CONCEDENTE</b> (assinatura e carimbo)
Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 20 ____.	
_____ <b>DOCENTE ORIENTADOR(A) DA UNILA</b> (assinatura e carimbo)	

Visto do (a) coordenador(a) de estágio(opcional):

Observações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE  
FOZ DO IGUAÇU - PR

**NOME/NOMBRE DISCENTE**

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Relatório de Estágio Curricular Obrigatório \_\_\_\_  
apresentado como requisito parcial à  
obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Biológicas – Ecologia e  
Biodiversidade, pela Universidade  
Federal da Integração Latino-Americana, Foz  
do Iguaçu.

Orientador(a): Prof. Dr(a). \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) estagiário (a)**

---

**Assinatura do(a) Supervisor(a)**

---

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

**FOZ DO IGUAÇU,  
ANO**



## SUMÁRIO (SUGESTÃO)

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	PG
1.1 Descrição da unidade concedente de estágio.....	PG
<b>2 ATIVIDADES DE ESTÁGIO</b> .....	PG
2.1 Descrição das atividades desenvolvidas.....	PG
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	PG
3.1 : Ressaltar a importância do estágio na sua formação como biólogo(a). Avaliação do local de estágio e autoavaliação.....	PG
<b>4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	PG
<b>5 ANEXOS E OU APÊNDICES</b> .....	PG
<b>6 FICHA DE FREQUÊNCIA</b> .....	PG



## **1 INTRODUÇÃO (sugestão de texto):**

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pelo/a estudante NOME no período do estágio obrigatório XX para conclusão do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade.

O propósito da atividade de estagio supervisionado é inserir o estudante no ambiente de trabalho, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, podendo também colocar o que foi aprendido em sala de aula em prática, e atestar como é importante aliar teoria e prática profissional. É uma experiência essencial ao graduando de qualquer área de atuação, tanto para a vida cidadã quanto para o que se vai encontrar no mercado de trabalho.

### **1.1 DESCRIÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO)**

Descrição da Unidade Concedente de Estágio, o que é, e sua importância dentro da Biologia.



## **2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ou DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

(APRESENTAR TEXTO COM IMAGENS E EXPLICAÇÕES DO COTIDIANO, DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ETC.)

### **2.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**



### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 : Ressaltar a importância do estágio na sua formação como biólogo(a). Avaliação do local de estágio e autoavaliação



#### **4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

(EXEMPLO: NORMAS, TEXTOS, LIVROS QUE FORAM CONSULTADAS DURANTE O ESTÁGIO)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



## **5 ANEXOS E OU APÊNDICES**



## 6. REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Estagiário						Mês:	Ano:
Local de Estágio							
DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA	OCORRÊNCIA	HORAS DIÁRIAS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
						Total de Horas Mensais	

Assinatura do(a) supervisor(a)

Assinatura do(a) estagiário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO





Emitido em 09/04/2021

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 3/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 17:58 )*

CLETO KAVESKI PERES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2886303

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 21:37 )*

CRISTIAN ANTONIO ROJAS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2878195

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 13:52 )*

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CCBIO (10.01.06.03.04.03.01)  
Matrícula: 1660112

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:16 )*

EVERLI MARLEI MOERS  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
Matrícula: 1508933

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 08:30 )*

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 338238

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:18 )*

LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1999589

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 12:38 )*

MICHEL VARAJAO GAREY  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1035583

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:28 )*

WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2187593

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:01 )*

MARIA ANTONELLA SILVA LEZCANO  
DISCENTE  
Matrícula: 2016108020112793

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:04 )*

DIEGO FERNANDO CADENA MANTILLA  
DISCENTE  
Matrícula: 2016105020114845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **b36ea1bd76**